

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 12/06/2024

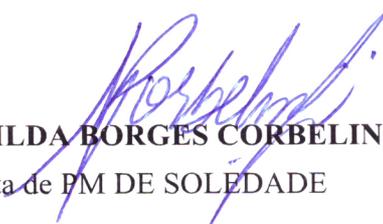
Hora: 10:23

Decreto nº 14.110/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.866/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ENIO GEMELLI**, matrícula 428-0, identidade funcional -, cargo de Mestre de Obras, padrão P-05, nível -, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 19/06/2023, inativado conforme Decreto nº 5.504/1994, retificado por Decreto nº 5.994/1995, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 2.110,40**, distribuídos da seguinte forma: **IVONI DA SILVA GEMELLI**, cônjuge, a contar de 19/06/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.110,40.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADA, 12/06/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.110/2024

Soledade, 12 / 06 / 20 24

